



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.312/2006

DE 23/10/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O "LAR
IRMÃ SHEILA" DE COLATINA - ES.**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo de Boa Esperança – ES, autorizado a firmar convênio com o "Lar Irmã Sheila", situado no Município de Colatina – ES, que cuida e educa crianças carentes.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta da dotação orçamentária própria existente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

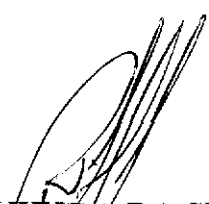
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração